



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 063/2009**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.623, de 08 de abril de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 94,79 (noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), correspondente ao Convênio nº 236/06, destinados a Manutenção dos Serviços de Atenção Básica, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001.1030100582.145	- Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
	- FONTE DE RECURSOS 31332	
12094/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	94,79
	<b>TOTAL.....</b>	<b>94,79</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 31332, Convênio Ministério da Saúde, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, da Lei Federal n 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 13 de abril de 2009.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 00315002

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.822 de 08 de abril de 2009,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 94.79 (noventa e quatro reais e nove centavos), correspondente ao Convênio nº 28800, destinados a Manutenção dos Serviços de Atenção Básica, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	1509493.20.93.00 - Indenizações e Restituições
7001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	- FONTE DE RECURSOS 9479
7001.108010082.745 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
<b>TOTAL.....</b>	
	94,79
	94,79

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 9479, Convênio Ministério da Saúde, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAGOU MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2009.

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 15 de abril de 2009  
 DE N.º 8555  
 UMUARAMA, 16 de abril de 2009  
 Ellen Paula Neves Fero  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

ARMANDO CORDEIRO FILHO  
Secretário de Administração